PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/18

Concede a Medalha Thomé de Souza ao juiz do TRE, Rui Carlos Barata Lima Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Thomé de Souza ao Rui Carlos Barata Lima Filho.

Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a Medalha Thomé de Souza, que será entregue em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2018.

FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA

O apenso e faustoso currículo do jovem juiz, por si, o faz digno de tal honraria, todavia é indispensável expor as ações de fortalecimento da cidadania, realizadas por Sua Excelência, no exercício do Direito.

Consultor, procurador, defensor, ouvidor, e agora juiz, o jovem magistrado soteropolitano exerceu o apoio jurisconsulto por onde esteve fazendo seu trabalho.

Formado, ainda muito jovem, pela Universidade Católica do Salvador, dedica-se de forma exímia à profissão escolhida e amada, há mais de 15 anos, e, tal dedicação, resultou em vasto reconhecimento social que, consequentemente, hoje, o traz como sujeito desta propositura, condignamente.

Sala das Sessões, 16 de março de 2018.

FELIPE LUCAS